



RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 233, de 2 de dezembro de 2014, Seção 1, página 8, na linha 4 do Art. 1º da Portaria nº 737, de 1º de dezembro de 2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "CNPJ nº 92.059.006/0001-09", leia-se: "CNPJ nº 92.959.006/0001-09", conforme Nota Técnica nº 1122/2014-DPR/SERES/MEC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS
PORTARIA Nº 1.643, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 01/2013, publicado no DOU de 19/08/2013.

Unidade: ESCOLA DE TEATRO
 Departamento: TÉCNICAS DE ESPETÁCULO
 Área de Conhecimento: Direção Teatral
 Vagas: 1
 Classe: ADJUNTO A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23066.066596/14-39
 1º Gil Vicente Barbosa de Marques Tavares
 2º Marcus Villa Gois
 3º Evani Tavares Lima
 Unidade: INST MULTIDISC EM SAUDE/ CAMPUS VI-
 TORIA CONQUISTA

Área de Conhecimento: Imunologia Aplicada e Métodos Biotecnológicos

Vagas: 1
 Classe: ADJUNTO A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23066.066092/14-55
 Não houve candidato aprovado.
 Unidade: INSTITUTO DE LETRAS
 Departamento: LETRAS VERNÁCULAS
 Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais
 Vagas: 2

Classe: ASSISTENTE A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23066.064446/14-45
 1º Roberto Cesar Reis da Costa
 Unidade: INSTITUTO DE MATEMÁTICA
 Departamento: ESTATÍSTICA
 Área de Conhecimento: Probabilidade e Estatística
 Vagas: 3

Classe: ADJUNTO A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23066.061186/14-10
 Não houve candidato aprovado.
 Área de Conhecimento: Probabilidade e Estatística
 Vagas: 1
 Classe: ASSISTENTE A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23066.061201/14-10
 1º Rodrigo de Souza Bulhoes
 Departamento: DEPTO. DE MATEMÁTICA
 Área de Conhecimento: Álgebra e Lógica e Teoria dos Con-

juntos
 Vagas: 1
 Classe: ADJUNTO A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23066.061203/14-37
 1º Alejandro Gustavo Petrovich
 2º Marco Cerami
 Área de Conhecimento: Matemática Aplicada e Análise
 Vagas: 1

Classe: ADJUNTO A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23066.062980/14-35
 Não houve inscritos.
 Área de Conhecimento: Redes de Computadores e Segu-

rança
 Vagas: 2
 Classe: ADJUNTO A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23066.061193/14-85
 Não houve candidato aprovado.

ROSILDA ARRUDA FERREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA
PORTARIA Nº 1.041, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 06/2014.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 02/04/2014, DOU de 03/04/2014, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Medida Provisória Nº 614, de 14/05/2013, DOU de 15/05/2013, bem como o Edital nº 06/2014, de 05/09/2014, publicado no DOU de 09/09/2014, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, conforme Edital nº 06/2014, de 05/09/2014, publicado no DOU de 09/09/2014 e no sítio www.ufrb.edu.br/concursos

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS

Matéria: Gestão e Planejamento Ambiental
 Vaga: 01
 Nível: Assistente A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.021425/2014-00
 1º lugar: VANDERLEI DA CONCEIÇÃO VELOSO JÚNIOR
 2º lugar: MÔNICA ARLINDA VASCONCELOS RAMOS
 3º lugar: MARCELO HENRIQUE SIQUEIRA DE ARAÚJO
 4º lugar: JULIANA LIMA LÁZARO
 Matéria: Geografia do Brasil com Ênfase em Geografia Física
 Vaga: 01
 Nível: Adjunto A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.021417/2014-55
 1º lugar: KLEYTHON DE ARAUJO MONTEIRO
 2º lugar: BRUNO DE AZEVEDO CAVALCANTI TAVARES

Matéria: Química Ambiental com ênfase em Química do Solo, da Água e do Ar
 Vaga: 01
 Nível: Adjunto A
 Regime de Trabalho: DE
 Processo: 23007.021423/2014-11
 1º lugar: JORGE ANTÔNIO GONZAGA SANTOS
 2º lugar: GABRIELA LÚCIA PINHEIRO
 3º lugar: MARCELA REBOUÇAS BOMFIM

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail ingresso@propeg.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 06/2014, de 05/09/2014, publicado no DOU de 09/09/2014.

4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

Ministério da Fazenda
BANCO CENTRAL DO BRASIL
RESOLUÇÃO Nº 4.384, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Resolução nº 4.170, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece as condições para a contratação dos financiamentos passíveis de subvenção econômica de que trata a Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão extraordinária realizada em 9 de dezembro de 2014, com base no art. 4º, inciso VI, da Lei nº 4.595, de 1964, e no art. 1º, § 6º, da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, resolveu:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 4.170, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
 I - Subprograma "Ônibus e Caminhões":

c) limite de recursos: até R\$124.217.600.000,00 (cento e vinte e quatro bilhões, duzentos e dezessete milhões e seiscentos mil reais);

II - Subprograma "Procaminhoneiro":

c) limite de recursos: até R\$9.860.983.000,00 (nove bilhões, oitocentos e sessenta milhões e novecentos e oitenta e três mil reais);

III - Subprograma "Bens de Capital - Demais itens":

c) limite de recursos: até R\$126.786.386.000,00 (cento e vinte e seis bilhões, setecentos e oitenta e seis milhões e trezentos e oitenta e seis mil reais);

IV - Subprograma "Bens de Capital - Demais itens - Micro, Pequenas e Médias Empresas":

c) limite de recursos: até R\$41.100.000.000,00 (quarenta e um bilhões e cem milhões de reais);

VIII - Subprograma "Bens de Capital - Exportação":

c) limite de recursos: até R\$35.010.000.000,00 (trinta e cinco bilhões e dez milhões de reais);

XI - Subprograma "Inovação Tecnológica":

c) limite de recursos: até R\$562.582.000,00 (quinhentos e sessenta e dois milhões e quinhentos e oitenta e dois mil reais);

XII - Subprograma "Capital Inovador":

c) limite de recursos: até R\$347.766.000,00 (trezentos e quarenta e sete milhões e setecentos e sessenta e seis mil reais);

XIII - Subprograma "Peças, Partes e Componentes":

c) limite de recursos: até R\$891.110.000,00 (oitocentos e noventa e um milhões e cento e dez mil reais);

XIV - Subprogramas "Proengenharia/Inovação Produção":

c) limite de recursos: até R\$3.591.010.000,00 (três bilhões, quinhentos e noventa e um milhões e dez mil reais);

XV - Subprograma "Tecnologia Nacional":

c) limite de recursos: até R\$720.142.000,00 (setecentos e vinte milhões e cento e quarenta e dois mil reais);

XVI - Subprograma "Transformadores":

c) limite de recursos: até R\$2.346.974.000,00 (dois bilhões, trezentos e quarenta e seis milhões e novecentos e setenta e quatro mil reais);

XVII - Subprograma "Inovação":

c) limite de recursos: até R\$4.522.695.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e vinte e dois milhões e seiscentos e noventa e cinco mil reais);

XVIII - Subprograma "Máquinas e Equipamentos Eficientes":

c) limite de recursos: até R\$146.835.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e oitocentos e trinta e cinco mil reais);

XIX - Subprograma "Cerealistas":

c) limite de recursos: até R\$1.068.917.000,00 (um bilhão, sessenta e oito milhões e novecentos e dezessete mil reais);

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI
 Presidente do Banco

DIRETORIA COLEGIADA
DIRETORIA DE POLÍTICA MONETÁRIA
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS
E DE SISTEMA DE PAGAMENTOS
CARTA-CIRCULAR Nº 3.682, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014

Esclarece procedimentos operacionais referentes à postergação do horário de fechamento de uma sessão específica do Sistema de Transferência de Reservas (STR).

O Chefe do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban), no uso da atribuição que confere o art. 22, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno do Banco Central do